



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Desafeta, do uso especial, bem consistente no Lote nº 36/1 (parte destacada), com área de 2.000 metros quadrados, localizado na Gleba Atalaia, destinado especificamente à construção de uma escola rural, passando-o à categoria de bem dominical, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso especial o bem consistente no Lote nº 36/1 (parte destacada), com área de 2.000 metros quadrados, localizado na Gleba Atalaia, destinado especificamente à construção de uma escola rural.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º passa à categoria de bem dominical para todos os efeitos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 26 de dezembro de 2005.



José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
9793.....Edição
de 27.12.05.....
Secretário

O Diário